



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de equipamentos, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, verifica-se necessário a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

Nesta seara, a realização da contratação de fornecedores para fins de fornecimento do objeto do pedido, produtos químicos para o tratamento de água, visando atender as necessidades da Autarquia, considerando que são importantes e essenciais para fins de realização das atividades de tratamento de água para fins de distribuição a população.

Desta forma, com as aquisições torna-se possível propiciar qualidade adequada para efetuar o tratamento de água nas melhores condições possíveis.

Juína/MT, 05 de fevereiro de 2021.


Aldenor Batista de Almeida
Diretor do Departamento Operacional
Portaria nº. 005/2021